
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 160, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Judiciário nº 517, de 18 de julho de 2022, que delega competências ao Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização (NAF) para a prática dos atos que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a prática dos atos a seguir especificados:

I - Autorizar o pagamento de restituições de taxas cartorárias, conforme previsto no Ato Conjunto nº 07/2021 e nos Convênios com a Caixa Econômica Federal nº(s) 74/2022 e 75/2022, e seus anexos;

II - Autorizar o repasse de emolumentos retroativos aos delegatários de cartórios extrajudiciais; III - Autorizar a notificação de devedores de custas judiciais remanescentes, conforme previsto no Ato Conjunto nº 14, de 24 de setembro de 2019; e

IV - Autorizar o apontamento de títulos a protesto, o cancelamento do apontamento, bem como a expedição da Carta de Anuência, conforme previsto no Ato Conjunto nº 18, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, a Presidente do Tribunal praticará os atos previstos nos incisos de I a IV, do art. 1º deste Decreto, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 161, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Trabalho para normatizar, planejar e gerenciar o sistema de comunicação processual eletrônica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Domicílio Eletrônico), instituído pelo Decreto Judiciário nº. 432, de 30 de julho de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto no processo administrativo nº TJ-COI-2024/03891,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Grupo de Trabalho para normatizar, planejar e gerenciar o sistema de comunicação processual eletrônica, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Domicílio Eletrônico), instituído pelo Decreto Judiciário nº. 432/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, na qualidade de Presidente;

II. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;

III. Lúcio Ribeiro Gomes, representante do Laboratório de Inovação e Inteligência do Poder Judiciário – Labjus/SETIM; e

IV. Marielle Souza Ferreira, servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 212, de 09 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente